



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.323/89

Concede aumento de Vencimentos de Salários
aos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais aumento de Vencimentos, referente aos meses de Junho e Julho de 1989, cujos índices são os constantes das tabelas anexas que incidirá sobre o VS-01 a VS-60.

Artigo 2º - Os presentes aumentos são extensivos ao pesoal anativo, conforme Lei nº 1.042/84.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Considera-se recursos para atender as despesas com a presente Lei os constantes de dotações próprias do orça - mento vigente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 27 de setembro
de 1989.

(44)
ANTÔNIO ESTRELA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.

F. Lucio Junior
FRANCISCO LUCIO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.